

DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEZARINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal n. 14.133/2021 e:

Considerando o exposto no parágrafo único do art. 72, III da Lei Federal n. 14.133/2021;

Considerando a necessidade de prévia análise por parte da Assessoria Jurídica de minuta do contrato, bem como a emissão de parecer sobre o processo licitatório;

RESOLVE:

I – Encaminhar à assessoria jurídica para apreciação e emissão de parecer, no que tange a minuta de contrato e acerca da dispensa de licitação, com respectivos anexos, nos termos do art. 72, III da Lei Federal n. 14.133/2021.

II – Após conclusão das deliberações, volva-se o processo à esta Comissão para as providências legais.

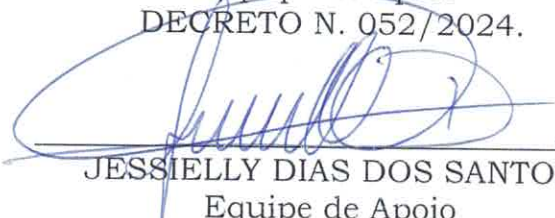
Cezarina/GO, 03 de abril de 2025.



OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR
Agente de Contratação
DECRETO N. 052/2024.



FERNANDA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio
DECRETO N. 052/2024.



JESSIELLY DIAS DOS SANTOS
Equipe de Apoio
DECRETO N. 052/2024.